

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2693, DE 16 DE MAIO DE 1990.
Declara de utilidade pública o Ins-
tituto Secular Mãe da Igreja.

00047


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Secular Mãe da Igreja, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de maio de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -